



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 4.163.301,56 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos), com criação de natureza da despesa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO

Art. 2º - O crédito adicional autorizado não reduzirá o percentual autorizado na LOA, será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de credito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 03 agosto de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
268	2101.10.122.0015.2045	3.3.90.39.00	84	810.000,00	-0-
285	2101.10.122.0015.2294	3.3.90.46.00	84	7.300,00	-0-
275	2101.10.122.0015.2184	3.1.90.11.01	84	-0-	680.000,00
276	2101.10.122.0015.2184	3.1.90.13.01	84	-0-	110.000,00
279	2101.10.122.0015.2184	3.1.90.94.00	84	-0-	20.000,00
286	2101.10.122.0015.2294	3.3.90.48.00	84	-0-	7.300,00
423	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.39.00	266	159.000,00	-0-
419	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.14.00	266	15.000,00	-0-
305	2101.10.301.0015.2191	3.1.90.04.00	266	1,00	-0-
307	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.14.00	266	4.000,00	-0-
311	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.33.00	266	1.000,00	-0-
308	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.92.00	266	46.844,24	-0-
2102	2101.10.302.0015.1081	3.1.90.92.00	266	1,00	-0-
316	2101.10.302.0015.1081	3.3.90.30.00	266	1,00	-0-
357	2101.10.302.0015.2105	3.1.90.11.00	266	1,00	-0-
360	2101.10.302.0015.2105	3.1.90.92.00	266	441,68	-0-
358	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.14.00	266	1,00	-0-
366	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.33.00	266	1,00	-0-
2120	2101.10.302.0015.2325	3.1.90.92.00	266	1,00	-0-
395	2101.10.303.0015.2300	3.3.90.30.00	266	77,00	-0-
365	2101.10.303.0015.2300	3.3.90.92.00	266	1,00	-0-
401	2101.10.304.0015.2186	3.3.90.30.00	266	30.000,00	-0-
425	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.14.00	266	15.000,00	-0-
420	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.30.00	266	34.000,00	-0-
421	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.33.00	266	10.000,00	-0-
2134	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.32.00	266	60.000,00	-0-
426	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.30.00	266	75.000,00	-0-
2135	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.32.00	266	60.000,00	-0-
427	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.33.00	266	10.000,00	-0-
428	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.36.00	266	25.960,00	-0-
429	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.39.00	266	365.930,64	-0-
2121	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.39.00	266	610.000,00	-0-
363	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	266	789.000,00	-0-
313	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.39.00	266	400.000,00	-0-
312	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.36.00	266	-0-	42.000,00
369	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	266	-0-	2.639.261,56
367	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.36.00	266	-0-	30.000,00
2400	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.92.00	136	61.020,00	-0-
2399	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.92.00	136	11.000,00	-0-
2358	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	136	562.720,00	-0-
2360	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	136	-0-	460.000,00
----	2101.10.305.0015.2189	4.4.90.52.00	136	-0-	174.740,00
	TOTAL			R\$ 4.163.301,56	R\$ 4.163.301,56

FONTE: **084** – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

266 – FNS CUSTEIO

136 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita